



## **LEI ORDINÁRIA Nº 702**

*de 01 de dezembro de 1981*

**Altera a letra b, do artigo 4º da Lei nº 683, de 1º/12/80.**

*O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*A letra b, do artigo 4º da Lei 683, de 1º de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:*

**b).** *Proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64."*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1981*

*Joaquim Faustino Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 702/1981 - 01 de dezembro de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*